



TAQUARITINGA

FÍCIO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 782, de 14 de dezembro de 1.966.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO de Cr\$50.000 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de Cr\$50.000 (cincoenta mil cruzeiros) ao Departamento da Criança Recém-Nascida, do Centro Espírita "Jesus Nazareth", desta cidade.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$50.000 (cincoenta mil cruzeiros) para ocorrer as despesas previstas nesta lei.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos da verba "Imposto Adicional", do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 14 de dezembro de 1.966

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 16 de dezembro de 1.966.

Ulpiano Bokzares de Sárcio
-Oficial Administrativo-